



REQUERIMENTO N° 017/2020.

O Edil **Cleder Cleiton Barth - PTB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao *Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA*, considerando as formalidades do artigo do Art. 168, inciso III, Art. 169 e seus incisos e parágrafos do RI/CMM - Independente de discussão, sendo despachado pelo Presidente, bem como a Lei Orgânica Municipal, que oficialize **o Senhor Wallas Fernandes da Silva - Secretário Municipal de Educação**, requerendo providências Nas Informações Oficiais referentes ao ofício nº 1706/2019-TCU/Seproc, de 31/07/2019, em atendimento ao requerimento de nº 085/2019, que sita informações sobre parecer da CFFC, que determina ao TCU que faça auditoria para garantir o pagamento de 60% dos precatórios aos professores, assim, o entendimento atual do TCU está exposto no acordão 2866/2018 TCU plenário, sessão de 05/12/2018, relator Walton Alencar Rodrigues, proferido no processo TC 020.079/2018-4

Em anexo, ofício nº 1706/2019-TCU/Seproc, TC 021.479/2019-4

Câmara Municipal, em 05 de março de 2020.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

JUSTIFICATIVA:

Requeiro ao secretário Municipal de Educação que me informe: como está sendo realizado os trâmites referentes a garantia de pagamento de 60% dos precatórios aos professores? Quais as medidas adotadas? Como está sendo abordada a tomada de medidas e também de recebimento e posteriormente, de pagamentos?